



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA CAMPANHA PERMANENTE DE SINDICALIZAÇÃO

O SINECOL (SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA) REALIZA GRANDE SORTEIO COM APOIO DA FECOMERCIÁRIOS (FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO), UGT (UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES), CNTC (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO) E USTL (UNIÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES DE LIMEIRA).

REGULAMENTO

1 - O SORTEIO É UMA REALIZAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA (SINECOL), EXCLUSIVA PARA OS ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS TITULARES DO SINDICATO DE SUA BASE TERRITORIAL (LIMEIRA, LEME, CONCHAL, IRACEMÁPOLIS E CORDEIRÓPOLIS) EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS E RECOLHIMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI E NAS NORMAS COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA, QUE REALIZARAM CADASTRO E/OU RECADASTRO DE **15/08/2025 ATÉ DIA **13/02/2026**.**

2 - SERÃO SORTEADOS: 48 PRÊMIOS, SENDO:

- **PARA A CIDADE DE LIMEIRA: 20 VALE-COMPRAS DE R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS CADA);**
- **CIDADE DE IRACEMÁPOLIS: 06 VALE-COMPRAS DE R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS CADA);**
- **PARA A CIDADE DE CORDEIRÓPOLIS: 06 VALE-COMPRAS DE R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS CADA);**
- **PARA A CIDADE DE LEME: 10 VALE-COMPRAS DE R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS CADA);**
- **PARA A CIDADE DE CONCHAL: 06 VALE-COMPRAS DE R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS CADA);**

3 - O SORTEIO SERÁ REALIZADO ELETRONICAMENTE, NO DIA **18 DE MARÇO (AO VIVO PELO PROGRAMA CONEXÃO SINECOL TRANSMITIDO PELA IS RADIO & PODCAST E COMPARTILHADO NO **@SINECOLLIMEIRA**, ÀS 16:00 HORAS).**

4 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO SORTEIO ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS TITULARES DO SINECOL QUE ESTEJAM QUITES COM AS SUAS MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI OU NORMAS COLETIVAS VIGENTES, QUE ESTEJAM TRABALHANDO OU APOSENTADOS EM EMPRESAS DO COMÉRCIO PERTENCENTES AO ENQUADRAMENTO SINDICAL DA CATEGORIA NAS DATAS DO SORTEIO. OS ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS QUE NÃO ALCANÇAREM ESSE TEMPO DE VINCULAÇÃO (6 MESES DE REGISTRO E CONTRIBUIÇÕES EM DIA**) NÃO PODEM CONCORRER A PRÊMIOS.**

5 - PARA PARTICIPAR, OS ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS TITULARES DEVERÃO FAZER O CADASTRO OU RECADASTRAMENTO NA SEDE (LIMEIRA) E NAS SUBSEDES (LEME E CONCHAL) DO SINECOL MUNIDOS COM A CTPS (CARTEIRA PROFISSIONAL E ÚLTIMO HOLERITS), PREENCHER A FICHA ASSOCIATIVA COMPLETA QUE ESTÁ DISPONÍVEL EM NOSSA SEDE OU SUBSEDE OU EM NOSSO SITE WWW.SINECOL.COM.BR, NOS ENTREGAR PESSOALMENTE, ENVIAR POR E-MAIL SINECOL@SINECOL.COM.BR OU PELO WHATSAPP (19) 98248-0165 (LIMEIRA), (19) 3571-5842 (LEME) E (19) 3866-5688 (CONCHAL) NO PERÍODO DE **15 DE AGOSTO DE 2025 A 13 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS **08:00 ÀS 18:00 HORAS**.**

5.1 - OS COMERCIÁRIOS QUE NÃO SÃO ASSOCIADOS AO SINECOL PODERÃO ASSOCIAZ-SE SEM A COBRANÇA DE TAXAS E MENSALIDADES COM EXCEÇÃO DAQUELES COMERCIÁRIOS QUE SE TORNAREM SÓCIOS DO CLUBE DOS COMERCIÁRIOS, RESSALVADA A OBRIGAÇÃO DE ESTAREM QUITES COM AS CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI E NAS NORMAS COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA, FAZENDO O SEU CADASTRO NA SEDE E NAS SUBSEDES DO SINECOL **ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS, MUNIDOS COM A CTPS (CARTEIRA PROFISSIONAL E ÚLTIMO HOLERIT)** PARA O SORTEIO DOS PRÊMIOS DA CAMPANHA PERMANENTE DE SINDICALIZAÇÃO, DESDE QUE O MESMO TENHA (E MANTENHA) VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE SEIS MESES E ESTEJA EM DIA COM AS CONTRIBUIÇÕES NA DATA DO SORTEIO.

6 - EM HIPÓTESE ALGUMA OS DEPENDENTES DOS COMERCIÁRIOS ASSOCIADOS TITULARES PODERÃO PARTICIPAR DO SORTEIO.

7 - EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES E FUNCIONÁRIOS DO SINDICATO.

8 - ESSE REGULAMENTO SERÁ DISPONIBILIZADO EM NOSSAS REDES SOCIAIS, BEM COMO FIXADO NA SEDE, SUBSEDES E CLUBE DOS COMERCIÁRIOS.

9 - PARA PARTICIPAR DOS SORTEIOS OS ASSOCIADOS COMERCIÁRIOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO **06 (SEIS) MESES DE REGISTRO NA CTPS EM EMPRESAS DA CATEGORIA E DA BASE TERRITORIAL DO SINCOMERCIÁRIOS DE LIMEIRA, CONTADOS RETROATIVAMENTE À DATA DO SORTEIO**, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

9.1 - CASO O SORTEADO NÃO SE ENQUADRAR NAS CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO, HAVERÁ UM NOVO SORTEIO (COM DATA A SE DEFINIR) DO PRÊMIO QUE SERIA DESTINADO A ESSE.

9.2 - OS GANHADORES TERÃO ATÉ **30 DIAS CORRIDOS** APÓS O SORTEIO PARA RECLAMAR O PRÊMIO. APÓS ESSE PERÍODO, OCORRERÁ A PERDA DO DIREITO.

10 - O SINECOL ESCOLHERÁ 02 (DUAS) PESSOAS VOLUNTÁRIAS E NEUTRAS PARA PARTICIPAREM E SEREM **FISCAIS DOS SORTEIOS**.

11 - O ASSOCIADO COMERCIÁRIO TITULAR QUE FOR O SORTEADO RECEBERÁ O PRÊMIO DESDE QUE TENHA CUMPRIDO RIGOROSAMENTE ESTE REGULAMENTO.

12 - TODOS OS PRÊMIOS SERÃO ENTREGUES MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DA CTPS E 3 ÚLTIMOS HOLERITES, CONFORME ITEM 4 E 5, DESTE REGULAMENTO, EM LOCAL, DIA E HORÁRIO A SER DEFINIDO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

13 - ESTE REGULAMENTO FOI APROVADO PELA **DIRETORIA DO SINECOL EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27/10/2025**. O SORTEIO TEM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO.

14 - TODOS OS PARTICIPANTES DESDE JÁ AUTORIZAM O SINECOL A UTILIZAR SUAS IMAGENS (VÍDEOS/FOTOS) E NOMES PARA DIVULGAÇÃO DO SORTEIO EM QUESTÃO, SEM EXIGIR QUALQUER COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PARA TANTO.

15 - AS QUESTÕES NÃO PREVISTAS NESTE REGULAMENTO OU QUAISQUER DÚVIDAS QUE POSSAM SURGIR SERÃO DIRIMIDAS PELA DIRETORIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA, CUJAS DECISÕES SÃO SOBERANAS E IRRECORRÍVEIS.

LIMEIRA, 27/10/2025

PAULO CESAR DA SILVA
PRESIDENTE DO SINECOL

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO DE LIMEIRA